

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 831, de 13 de MAIO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de  
acôrdo com o que decretou a Câmara  
Municipal, em sessão realizada no  
dia 4/5/1.960, PROMULGA a seguinte  
lei: - - - - -

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Varzeano", a  
ser comemorado no segundo domingo do mês de abril de cada ano,  
em homenagem aos clubes de futebol exclusivamente amadores.-

Art. 2º - A Prefeitura Municipal organizará, anual-  
mente, através da Comissão Central de Esportes e sob o patroci-  
nio da federação ou liga especializada, nos termos do convênio-  
a ser firmado, um torneio de futebol aberto a todos os clubes-  
amadores sediados neste município.-

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a  
solicitar - do Departamento de Educação Física e Esportes, ór-  
gão da Secretaria do Governo - um auxílio para a realização do  
torneio de que trata o artigo anterior.-

Art. 4º - O Chefe do Executivo regulamentará a pre-  
sente lei dentro de 30 (trinta) dias.-

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução des-  
ta lei correrão por conta de verba própria do orçamento.-

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de

13  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Osvaldo Zomignanli*  
(Dr. OSVALDO ZOMIGNANLI)  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta.-

*Aroldo Moraes Júnior*  
(Aroldo Moraes Júnior)  
Diretor Administrativo